## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2013

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

**O Município de Bandeirante/SC**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que, para tal estará recebendo até as **08h40min** do dia **21 de Agosto de 2013**, na Prefeitura Municipal de Bandeirante, no Setor de Licitações, os envelopes contendo a documentação e proposta referentes ao presente Edital. A abertura dos envelopes será realizada às **09h00min** do mesmo dia, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC.

**01 – OBJETO**

* 1. – A presente Licitação tem por objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE AIHS, PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E ATENDIMENTO DE PACIENTES DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.**
  2. – A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS UNIDADES DE BANDEIRANTE/SC.

**02 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 – A Proposta e os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, até às **08h40min do dia 21 de Agosto de 2013**, em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO;

2.2 – Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

**Razão Social da empresa Licitante;**

**Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC;**

**Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013 – PROCESSO nº. 26/2013**

**Envelope n.º 01 – Proposta.**

**Razão Social da empresa Licitante;**

**Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC;**

**Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013 – PROCESSO nº. 26/2013**

**Envelope n.º 02 – Documentação.**

# 03 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento deverá ser realizado no dia marcado para a abertura da licitação até as **08h40min**, conforme previsto no preâmbulo deste edital, quando os representantes das empresas licitantes deverão apresentar a Pregoeira documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

3.2 – Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, **apartado dos envelopes**, em **01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório**, os seguintes documentos:

3.2.1 – Se tratando do responsável legal da empresa (diretor ou sócio): **cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa;

3.2.2 – Se tratando de representante constituído (procurador): apresentar **procuração** com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos devidamente assinada acompanhada pela cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa;

3.2.3 – **Carta de credenciamento** (modelo constante do Anexo II);

3.3 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada;

3.4 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.5 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita;

3.6 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**04 – DA PROPOSTA**

4.1 – A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

4.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos;

4.3 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo contar as seguintes informações;

a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;

b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.4 – Será desclassificada a proposta em desconformidade com as diretrizes e especificações elencadas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos;

4.5 – A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á do dia de vencimento;

4.6 – **Declaração de aceitação das condições do presente Edital**, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto e de ciência que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Artº. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02 (Modelo constante no Anexo III);

4.7 – A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

4.8 – A proposta deverá ser apresentada em papel, sem emendas, ou rasuras, sob pena de desclassificação.

**05 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 **–** A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE N.º 02, **em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório**, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

**5.1.1 – Declaração fornecida pela empresa de que a mesma conhece os locais, as instalações e as funcionalidades da secretaria onde será instalado o sistema;**

**5.2 – Habilitação Jurídica:**

5.2.1 **–** Declaração do proponente de que não pesa contra si, **Declaração de Idoneidade** em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93 (conforme Anexo IV);

5.2.2 – **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII**, do artigo 7° da Constituição Federal (conforme Anexo V).

**5.3 – Habilitação Fiscal:**

5.3.1 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Divida Ativa da União, **Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

5.3.2 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.3.3 – Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**;

5.3.4 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**). Disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**5.4 – Qualificação Econômico-Financeira**:

5.4.1 – **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica;

5.4.2 – **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

5.5.3 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática reservado o direito de verificação pela Pregoeira;

5.4.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

**06 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas;

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital;

6.3 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

6.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços;

6.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

6.7 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.8 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

6.9 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pela Pregoeira implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

6.10 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito;

6.13 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

6.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.16 – Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.17 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item “5” deste Edital e de acordo com a declaração estabelecida no item “4.6”, caso em que responderão pela declaração firmada;

6.18 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data;

6.19 – Da sessão pública do pregão será lavada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

6.20 – O uso de telefone celular ou outro meio de comunicação durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

**07 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

**08 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

8.3 – Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo do Município;

8.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**09 – DAS PENALIDADES**

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93;

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades;

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

c) Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

**10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – Os Recursos Financeiros serão de origem (PMAQ);

10.2 – Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números:

**(19) 3.3.90.39.11.00.00.00.07 = V. Bloqueado R$ 3.000,00**

**(19) 3.3.90.39.99.00.00.00.07 = V. Bloqueado R$ 7.090,00**

10.3 - O saldo remanescente do valor da locação do Sistema, correspondente ao exercício de 2013, serão pagos com o Orçamento Previsto para o ano de 2014, vigentes para o presente ato.

10.4. – O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado em depósito bancário, na conta informada pela contratada, até o dia 10º do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente;

**11 – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

11.1 **–** A empresa deverá realizar a entrega dos serviços de conversão, implantação e treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nos locais indicados pela mesma, observada à quantidade e preço contratado**.**

**12 – DO REAJUSTAMENTO E VIGÊNCIA**

12.1 - O preço apresentado pela Empresa Licitante não será reajustado durante a vigência deste contrato;

12.2 – No caso de prorrogação do presente contrato, o mesmo poderá ser reajustado pelo índice do INPC/IBGE acumulado dos últimos 12(doze) meses mediante solicitação da contratada.

12.3 – O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será de 12(doze) meses;

12.4 – O contrato poderá ser aditado e prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos;

13.2 – É de responsabilidade da Proponente os custos pela entrega dos serviços nos locais indicados pela secretaria;

13.3 – As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.4 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

13.5 – Após a declaração de recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

13.6 – O Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Gestor, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.7 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Municipalidade, sito á Av. Santo Antônio, s/nº, centro, fone (0xx49 – 3626-0012, em horário de expediente);

13.8 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Relação dos itens para proposta;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Habilitação e aceitação do edital;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade;

# Anexo V – Declaração que não Emprega Menores;

Anexo VI – Projeto Básico;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

**14 – DO FORO**

14.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, se for o caso.

Bandeirante, 05 de Agosto de 2013.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NESTOR ROSSINI**

**Gestor do F. M. S. de Bandeirante/SC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lilian lize Gabiatti**

**Advogada OAB/SC 30.754**

**ANEXO I**

****

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 26/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/ 2013.**

**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamento o (a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante- SC, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bandeirante – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo e assinatura do(s) representantes(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 26/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/ 2013.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, licitante no Pregão, promovido pelo Município de Bandeirante- SC, declara, por meio de seu representante, Sr (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(s)representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 26/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/ 2013.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da

Prefeitura Municipal de Bandeirante-SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(s)representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 26/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/ 2013.**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(s)representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO VI**

**PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 26/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/ 2013.**

1. **Ambiente Tecnológico**
   1. Para armazenar os dados deverá ser utilizado um Sistema de Gerenciamento de banco de dados relacional (SGDB), padrão SQL, preferencialmente Open Source, com suporte nativo aos seguintes recursos mínimos:
      1. Recuperação Automática após crash de sistema (WAL);
      2. MVCC (controle de concorrência de multi-versão). Neste mecanismo, processos de leitura não bloqueiam processos de escrita e vice-versa, reduzindo drasticamente (às vezes,eliminando) a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock);
      3. Logging de transações;
      4. Commit / Rollback / Checkpoints;
      5. Backup On-line;
      6. Tamanho ilimitado de registro: não impõe limites no tamanho de armazenamento dos tipos de dados. Com a arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique), os únicos limites de armazenamento de tipos de dados são impostos pela configuração do hardware. Se um tipo de dado não se ajustar ao tamanho do bloco, atributos únicos podem ser automaticamente comprimidos ou movidos, ou ainda comprimidos fora do registro e armazenados independentemente, dentro de uma tabela relacionada. É possível armazenar registros longos, de qualquer tamanho e com ótima performance.
      7. Múltiplos tipos de Índice: suporta índices B-Tree, rTree e Hash, permitindo que a escolha o índice mais eficiente para cada aplicação.
      8. Índices em Cluster: Cada tabela pode suportar um índice em 'cluster' (clustered index). Este índice classifica fisicamente os dados, na mesma sequência como especificada pelo índice. Um índice de cluster permite a maior velocidade possível na recuperação de dados - melhorando a performance geral do banco de dados.
      9. Visões;
      10. Integridade transacional;
      11. Além disso, o sistema de gerenciamento de dados objeto-relacional padrão SQL deve permitir a criação pelo operador de novos:
          1. Tipos de dado
          2. funções
          3. operadores
          4. funções de agregação
          5. métodos de índice
          6. linguagens procedurais
   2. **Tecnologia Requisitada**:
      1. Os sistema deverá estar adequadamente preparado para rodar em ambiente de rede local, intranet ou internet (WEB) rodando em servidor de aplicação que permita sua instalação nos seguintes sistemas operacionais (Windows e Linux). As aplicações que rodam em plataforma desktop devem permitir virtualização desktops (tais como Windows Terminal Service, No machine e outros). As partes do software que estiverem definidas sobre plataforma web deverão ter seus servidores compatíveis com as aplicações desktop. Caso existam custos para instalação de servidores de virtualização de desktops ou de servidores das aplicações WEB, ressalta-se que o custo deverá ser absorvido pela empresa proponente, e as licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da Prefeitura Municipal, e serão de sua propriedade, independente do término do contrato. O sistema deverá estar hospedado em Datacenter disponibilizado pela Prefeitura Municipal com todos os serviços de instalação, cópias de segurança e estabilidade necessária para funcionamento regular do sistema.
      2. O sistema deverá ser apresentado utilizando, necessariamente, as duas opções de sistemas operacionais, tendo em vista, que a Prefeitura Municipal já possui terminais com Windows e Linux. Caso o banco de dados possua custo, esta deverá ser pago pela empresa fornecedora do sistema e a licença de uso deverá ser entregue a Prefeitura Municipal, em nome desta instituição, em caráter permanente, visto que a prefeitura não possui licença de **nenhum** banco de dados pago alocado no patrimônio da secretaria de saúde, onde está será disponibilizado o servidor que disponibilizará o sistema de gestão. Por outro lado tal exigência encontra amparo legal pelo princípio da economicidade, isto é, mantendo o padrão nacional adotado pela preferência de uso de software livre de qualidade(programas de inclusão digital elaborados a nível nacional, campanhas antipirataria, as Diretrizes da Implementação do Software Livre no Governo Federal coordenado pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação da Casa Civil da Presidência da República, entre outros), ampliando ao máximo a economia e impedindo a geração de ônus desnecessário, e também no princípio da padronização de outras aplicações oficiais que já utilizam-se de ferramentas com bancos de dados de código livre, como é o caso do SCNES (utiliza-se de firebird) e do CADSUS MULTIPLATAFORMA (utiliza-se de interface Java, e banco de dados Firebird, Postgresql, Mysql ou outros), como estabelece o Artigo 15 da Lei 8.666/93.
      3. O cadastro de usuários (operadores) terá definições de acesso a cada opção do sistema e o nível de acesso (Inclusão, Alteração, Exclusão e Consulta), se dará através de senhas de uso pessoal e intransferível;
      4. O sistema deverá ser multiusuário e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados objeto-relacional (SGBDOR);
      5. Deverá permitir a auditoria automática das operações efetuadas no sistema (Controlando quem, quando e o que foi alterado);
      6. A auditoria automática deve poder ser armazenada no mesmo banco de dados ou em banco de dados a parte, permitindo assim aumentar a eficiência de escrita e leitura no banco de dados funcional.
      7. Possuir personalizador de relatórios dentro do próprio sistema, onde permita o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros, utilizando como base consultas SQL e relatórios previamente disponibilizados. Este recurso irá possibilitar aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada;
      8. O acesso ao sistema deve ser através dos seguintes navegadores (Microsoft Internet Explorer 6.0 ou superior e Mozilla Firefox) em sistema operacional Multiplataforma (Windows, Linux, Mac OS X, ou outros), para as telas operacionais de todos os módulos, enquanto que as telas de parametrização e consulta poderão apenas rodar através de emuladores para web services, tais como Windows Terminal Service ou No Machine, entre outros.
      9. O sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
      10. O sistema deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os exercícios, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários exercícios;
      11. Deverá permitir que o usuário possa executar tarefas distintas em uma única janela aberta no navegador, sem necessidade de fechar a mesma para abrir outra, propiciando com isso uma maior agilidade na manutenção das informações e para comparativo de dados de fontes diferentes;
      12. O sistema deverá atender a legislação e obrigações assessorias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos em meio eletrônico para as instâncias que demandarem;
      13. O cadastro e identificação do cidadão deverá ser único para cada indivíduo, possibilitando a emissão do instrumento pessoal de identificação. Este documento deverá ser adaptado ao formato nacional tão logo seja definido de fato.
2. **Módulos do Aplicativo**
   1. **Cadastros** – O objetivo central deste módulo é centralizar os cadastros que sejam pertinentes a utilização do sistema integrado de gestão de saúde, de forma a facilitar o restante do processo.
      1. Permite realizar o cadastro de operadores, definindo suas permissões de acesso conforme sua função no departamento de saúde, de modo a facilitar a liberação de acessos.
      2. Permite liberar as operações básicas para cada tela, tais como: consultar, imprimir, alterar e excluir.
      3. Permite cadastrar os profissionais envolvidos no processo de produção do departamento de saúde
      4. Permite vincular os profissionais a suas Unidades de trabalho, a exemplo do que acontece no SCNES.
      5. Permite importar o SCNES, de forma a cadastrar automaticamente todos os profissionais envolvidos no processo de produção.
      6. Possuir indicativo de importação do SCNES, para identificar os profissionais provenientes do SCNES para críticas anteriores ao faturamento.
      7. Realiza crítica ao importar SCNES, de forma a não duplicar o cadastro de um profissional já incluído no sistema, mesmo que seu cadastro anterior não tenha vindo do SCNES.
      8. Permite cadastrar os Bairros e Logradouros do município, de forma a organizar os mesmos, evitando a duplicidade de cadastro destas entidades.
      9. Permitir a correção de Bairros e Logradouros, através de processo de correção da nomenclatura dos mesmos, e possibilitando a correção dos mesmos em todos os cadastros dos usuários.
      10. Realizar a importação do CADSUS, de forma a utilizar todos os cadastros já feitos pelo município para o início do processo.
      11. Efetuar a transmissão dos cadastros do sistema para o CADSUS, de forma a não ter que realizar a alimentação do mesmo, salvo quando necessária atribuição do número provisório no momento do cadastro.
      12. Possibilitar o controle de cadastros duplicados de usuários, de forma manual, indicando o cadastro correto e o(s) cadastro(s) em duplicidade, de forma que os cadastros duplicados sejam eliminados, e toda movimentação relacionada a este cadastro sejam transferidas para o cadastro correto.
      13. Permitir a rotina de controle de cadastros duplicados de maneira semi-automática, indicando ao sistema os campos que se deseja pesquisar, para que o sistema possa realizar a busca das duplicidades, cabendo ao operador do sistema apenas confirmar cada uma das mesmas, excluir as que estiverem incorretas, e processar todas as duplicidades uma única vez.
      14. Permite a importação da tabela de procedimentos do SUS através de fonte Oficial, para faturamento de procedimentos ambulatoriais.
      15. Permite a importação da tabela de procedimentos do SUS, através de fonte Oficial, para faturamento de procedimentos hospitalares.
      16. Permite a consulta dos procedimentos importados, com todos os vínculos pertinentes aos mesmos.
   2. **Agendamento de Consultas, Autorização de Exames e Recepção** – O objetivo deste módulo é controlar as cotas de agendamento do sistema, de forma a distribuir conforme a orientação da administração os recursos disponíveis para toda a rede assistencial, proporcionando melhor cobertura assistência.
      1. Permitir o cadastro das agendas dos profissionais, de forma a controlar o período pelo qual a agenda é válida.
      2. Possibilitar o controle dos dias da semana e turnos em que se realizará o atendimento, de forma a controlar os horários de atendimento de cada profissional, em cada unidade, para cada dia da semana.
      3. Possuir controle de faltas de profissionais, de forma a inutilizar as agendas dos mesmos nestas datas, sejam estas programadas ou sob demanda.
      4. Permitir o cadastro de feriados, para que as agendas selecionadas possam ser bloqueadas nestes dias.
      5. Permitir cadastrar listas de espera para cada especialidade ou exame, de forma a controlar a chegada das pessoas na fila de espera.
      6. Possibilitar o controle de prioridade da fila de espera, de forma a ordenar o agendamento da mesma.
      7. Usar a lista de espera como fonte de informações para agendamento das consultas e exames, especializados ou não.
      8. Possibilitar o agendamento de atendimentos em grupo, de forma a identificar cada um dos participantes, gerando pelo agendamento a produção ambulatorial.
      9. Permitir o cadastro de alterações da agenda, de forma a alterar número de consultas, para mais ou para menos, de forma a permitir o controle exato da disponibilidade de recursos, ajustando-se as necessidades locais de forma prática.
      10. Possibilitar o cadastro de cotas, cruzando especialidade ou tipo de atendimento e Unidade de origem e destino, de forma a distribuir as vagas existentes em centros especializados para as Unidades Básicas.
      11. Controlar os tipos de atendimento que poderão ser agendados por cada operador do sistema.
      12. Permitir o agendamento das consultas e exames, de forma prática, possibilitando selecionar apenas as opções disponíveis para o operador e unidade de acesso, de forma a não permitir agendamentos não autorizados pelo gestor.
      13. Permitir o registro das informações do pré-atendimento (triagem), de forma ágil e prática.
      14. Gerar a produção ambulatorial durante o processo de atendimento da triagem.
      15. Permitir controlar a presença dos usuários (pacientes) na agenda, permitindo ao menos, a informação de três estágios, sendo eles: “Agendou e não confirmou presença”, “Agendou e confirmou presença” e “Atendido”.
      16. Emitir protocolo de agendamento para todas as consultas agendadas, com o objetivo de orientar o paciente com impresso contendo os dados do atendimento agendado.
      17. Emitir relatórios para registro dos sinais vitais dos pacientes, para uso em unidades onde não exista equipamento na sala de preparo.
      18. Permitir controle do número de consultas eletivas, de urgência e retorno de cada agenda.
      19. Possibilitar o controle das vagas restantes de cada agenda na tela, para que se possa agendar consultas facilmente para diversas agendas montadas, sem a necessidade de sair da tela de trabalho.
      20. Permitir controle de número mínimo e máximo de dias para agendamento de consultas.
      21. Possuir a lista de espera integrada com a agenda, de forma a facilitar o atendimento.
      22. Possibilitar controle de retorno para a mesma especialidade em prazo pré-definido.
      23. Disponibilizar em forma de calendário mensal, visível na tela de marcação, a quantidade de atendimentos diários disponíveis para agendamento, conforme capacidade programada e as marcações já realizadas para profissionais e exames.
      24. Alertar ao operador do sistema no momento do agendamento, os eventuais não comparecimento de pacientes na última consulta ou exame agendado.
      25. Tornar disponível o histórico dos agendamentos (passados e futuros) para o paciente em busca do atendimento, por tipo de agendamento (consultas e exames).
      26. Gerar informações das ausências dos profissionais, informando o profissional e o motivo da falta, em cada unidade de saúde.
      27. Gerar relatórios de evolução dos agendamentos realizados por profissional, especialidades e unidades para períodos de 05 anos e 12 meses anteriores.
      28. Gerar relatórios descritivos de forma dinâmica e em tempo rela para as seguintes situações: Quantidade de agendamentos por profissional, especialidades, unidades assistenciais, pacientes, faixa etária, procedência, bairros, sexo, etc.
      29. Gerar relatórios de forma dinâmica e em tempo real no formato de gráficos para as seguintes ocorrências: Profissionais com as maiores quantidades de ausências e respectivos motivos, maior incidência de marcações de consultas/procedimentos/exames por profissional, especialidades e unidades de saúde, em determinado período, bem como das disponibilidades para marcações.
      30. Gerar relatórios descritivos das listas de espera por profissionais, especialidades, exames e bairros com maior quantidade de pacientes na lista de espera.
      31. Permitir a marcação de consultas para Unidade de Saúde específica ou para todas as Unidades de Saúde como central de agendamento.
      32. Proporcionar o Agendamento on-line dos serviços de consultas e exames disponíveis na rede municipal e aos municípios que utilizam os serviços locais como referência em atendimentos especializados operando através da Internet (browser).
      33. Permitir a emissão dos comprovantes de agendamento, com campo para assinatura do responsável pela marcação.
      34. Possibilitar a construção de lista de espera de pacientes por especialidade, profissional e exames, identificando casos prioritários.
      35. Disponibilizar aos prestadores a possibilidade de recepcionar consultas e exames, identificando o comparecimento dos pacientes.
      36. Possibilitar a impressão de resultados de exames assinados digitalmente (assinatura eletrônica) referente aos pacientes encaminhados pelo município.
   3. **Controle de Estoque e Farmácia -** Deve possibilitar o gerenciamento de todos os locais de Armazenamento e fornecimento de materiais e medicamentos do Município, registrando as entradas (Compras, Transferências, Ajustes de Entrada, etc.) e saídas (Dispensação, Consumo Próprio, Transferências, Perdas, etc) de Estoque, controlando os medicamentos por lote, data de validade e medicamentos controlados.
      1. Possibilitar o controle do estoque de medicamentos, materiais consumo (limpeza, expediente, alimentação, etc.) por lote do fabricante, data de validade e quantidade.
      2. Permitir a movimentação de entradas e saídas de materiais e medicamentos com a opção de fracionamento da unidade de medida original.
      3. Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípios ativos.
      4. Possibilitar a atribuição de valores aos medicamentos, tomando por base o custo médio, ou valor da última compra.
      5. Fazer o controle medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA, fazendo a emissão dos relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias.
      6. Possibilitar o controle dos antibióticos em conformidade com os padrões da ANVISA.
      7. Gerar estimativa de consumo dos medicamentos para um determinado período, tomando por base um período anterior.
      8. Possibilitar a geração dos pedidos de compra de medicamentos e materiais com a impressão do pedido.
      9. Registrar as saídas de medicamentos para pacientes, além de alertar quando o medicamento já foi fornecido ao paciente no mesmo dia ou em período anterior, em qualquer unidade.
      10. Gerar automaticamente um histórico dos medicamentos fornecidos ao paciente, em atendimentos anteriores.
      11. Possibilitar a transferência de medicamentos e materiais entre as unidades, lançando a entrada na unidade de destino após conferência da transferência, e aceite pela mesma.
      12. Permitir registrar solicitações de transferência, para que as unidades que possuem almoxarifados centrais possam visualizar estas solicitações e dispensar os medicamentos.
      13. Apresentar o saldo de estoque dos itens solicitados nas requisições de transferências.
      14. Possibilitar informar a demanda reprimida de insumos solicitados.
      15. Possibilitar o fechamento mensal de estoque.
      16. Permitir o lançamento de saídas de medicamentos para consumo da própria unidade de saúde.
      17. Permitir ajustes de estoques, com lançamentos de entradas e saídas de materiais e medicamentos, como perdas, devoluções, vencimento do prazo de validade, dentre outros.
      18. Emitir relatórios configurados dinamicamente e, em tempo real, das entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque, dos medicamentos e materiais, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, lote, etc.
      19. Gerar relatórios em tempo real das movimentações de materiais e medicamentos em forma de gráficos.
      20. Avisar ao operador do sistema caso o usuário deseje retirar um medicamento que já foi entregue e que ainda não teve previsão de consumo.
      21. Permitir o controle de estoques de material e medicamentos nos diferentes locais de atendimento e armazenamento nas unidades de saúde (farmácia, almoxarifado).
      22. Possibilitar a movimentação de medicamentos identificando-os através de leitura de código de barras
      23. Possibilitar a geração do custo nos medicamentos fornecidos aos pacientes para cada item e apuração do gasto geral com medicamentos e materiais.
      24. Gerar solicitações de compra dos medicamentos.
      25. Possibilitar a solicitação e transferência de materiais e medicamentos entre unidades de saúde.
      26. Alertar ao operador quando se tratar de fornecimento de medicamentos controlados.
      27. Emitir relatórios das solicitações de compras de materiais e medicamentos, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, etc.
      28. Gerar relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por medicamentos, materiais e por lotes disponíveis.
      29. Gerar relatórios com os percentuais de ocorrência de cada movimentação, sobre o total de movimentações.
      30. Gerar o livro de registro de substâncias trimestral e anual, conforme Portaria 344 da ANVISA.
      31. Emitir relatórios comparativos de entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque de materiais e medicamentos em períodos mensais e anuais anteriores, com variações percentuais.
      32. Gerar relatórios em formato de gráficos e em tempo real das principais ocorrências de movimentações (entradas, saídas, medicamentos, fornecedores, etc.) de materiais e medicamentos em valores quantitativos e percentuais.
   4. **Transporte/TFD -** O sistema de saúde está organizado de forma regionalizada, onde os serviços não disponíveis no próprio município são prestados em outros domicílios. Nesse sentido, o sistema deverá proporcionar a configuração das rotas, identificando os municípios de destino e o veículo que será utilizado, bem como, o agendamento prévio com os horários e locais de partida, além de possibilitar a discriminação das despesas de viagens, permitindo com isso a emissão de relatórios sintéticos e analíticos de despesas, além do controle dos custos e ajustes de viagens.
      1. Possibilitar a definição das rotas identificando os municípios de destino, local e motivo do atendimento, além do veículo e sua capacidade de transporte para cada rota definida.
      2. Permitir a configuração de agendamento de pacientes para transporte por rota, com os horários de partida e quantidade de pacientes para cada veículo.
      3. Fazer com que o sistema calcule o custo de cada viagem, atribuindo o custo do transporte por paciente de cada viagem para apurar o gasto do município com o transporte de pacientes.
      4. Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de pacientes atendidos fora do município.
      5. Possibilitar o agendamento de transporte de pacientes, com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida, bem como dos eventuais acompanhantes.
      6. Proporcionar a condição para lançamento de valores de adiantamento de recursos financeiros para viagens, com posterior ajuste, para lançamentos das despesas e controle das viagens e veículos.
      7. Gerar relatórios descritivos e gráficos, dinamicamente e em tempo real sobre as condições e situações que envolvem o transporte de pacientes no município.
      8. Identificar os acompanhantes, de forma a vincular o mesmo ao cadastro de usuários (pacientes).
      9. Cadastrar as manutenções de veículos, vinculando as mesmas aos fornecedores anteriormente cadastrados.
      10. Emitir relatórios de manutenção por veículo.
      11. Registrar os atendimentos TFD, informando os dados iniciais do processo e todas as viagens vinculadas a este, com os registros do veículo utilizado para transporte.
      12. Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
      13. Emitir alerta para o operador do sistema quando o paciente não compareceu na última viagem agendada.
      14. Possibilitar a identificação dos pacientes transportados, previamente agendados e de demanda espontânea.
      15. Permitir o ajuste das viagens com lançamentos dos adiantamentos e despesas dos motoristas, gerando automaticamente o saldo dos ajustes.
      16. Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos, permitindo com isso, a emissão de relatórios sintéticos de despesas.
      17. Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis para cada veículo ou viagem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
      18. Emitir relatórios comparativos de número de pacientes transportados, despesas, média de consumo, em meses e anos anteriores.
      19. Gerar relatórios em forma de gráficos e em tempo real, sobre as ocorrências de maior frequência no transporte de pacientes.
   5. **Atendimento Clínico –** Este módulo tem por objetivo registrar as informações dos atendimentos clínicos, de forma a subsidiar as decisões futuras dos profissionais envolvidos no processo de atendimento aos usuários do serviço de saúde.
      1. Permitir ao profissional que realizará o atendimento verificar os pacientes que já possuem os dados da triagem informados, assim como se os pacientes estão em aguardo.
      2. Uma vez selecionado um paciente, o sistema deverá permitir ao profissional que informe as queixas do paciente, de forma distinta no prontuário.
      3. Informadas as queixas, o sistema deverá possibilitar a informação do diagnóstico, através da tabela de CIDs, que deverá estar disponível no sistema para consulta.
      4. Caso no diagnóstico seja um CID de notificação compulsória, o sistema deve informar ao profissional para que ele possa providenciar as fichas de notificação necessárias.
      5. Permitir ao profissional que registre os medicamentos prescritos, emitindo o receituário, conforme modelo fornecido pelo município.
      6. Possibilitar que o profissional visualize a relação dos medicamentos que possuem estoque no almoxarifado de referência para realizar a prescrição.
      7. Permitir ao profissional que prescreva medicações fora do padrão do município, diferenciando contudo de alguma forma estes medicamentos na receita impressa.
      8. Permitir ao profissional que emita atestados médicos por um número específico de dias, conforme legislação vigente, permitindo a impressão destes, para assinatura.
      9. Permitir a emissão de atestados com ou sem CID, de acordo com a autorização do paciente.
      10. Permitir emissão de atestado específico para licença maternidade.
      11. Permitir a solicitação de exames no próprio consultório.
      12. Possibilitar impressão de ficha de atendimento ambulatorial, antes ou depois do atendimento.
      13. Permitir o controle da produção ambulatorial a partir da agenda, de forma a evitar a necessidade de elaboração de relatórios de produção por parte do profissional.
      14. Permitir o controle das sobras de consultas, de forma a liberar as vagas ainda não agendadas em um horário pré-determinado do dia anterior ao agendamento.
      15. Possibilitar o acompanhamento da evolução da Pressão Arterial e/ou Glicemia Plasmática através de gráficos.
      16. Fazer o acompanhamento da evolução do IMC (Índice de Massa Corporal) através de gráficos.
      17. Fazer o acompanhamento da evolução do peso e da altura através de gráficos.
      18. Fazer o acompanhamento da evolução da pulsação arterial, freqüência respiratória, cintura, quadril, I.C.Q. através de gráficos.
      19. Fazer o acompanhamento da evolução do peso, altura e perímetro cefálico de crianças através de gráficos com parâmetros comparativos e valores de referência.
      20. Possibilitar o lançamento de procedimentos de forma simplificada, realizados por setores da rede básica (inalação, curativos, enfermagem, etc).
      21. Permitir o registro de benefícios concedidos, informando quantidade e/ou valor gasto.
      22. Possibilitar o registro dos atendimentos, através da digitação posterior para os setores não informatizados.
      23. Possibilitar a configuração dos modelos de receituário médico, atestado e declaração de comparecimento.
      24. Gerar relatórios com a totalização dos atendimentos realizados por profissionais, especialidades, unidades de saúde, municípios de origem dos pacientes, bairros e faixas etárias.
      25. Emitir relatório de medicamentos prescritos, totalizando por profissionais, especialidades, medicamentos, bairros e faixa etária.
      26. Detalhar os percentuais de cada medicamento prescrito.
      27. Emitir relatório de encaminhamentos, totalizando por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.
      28. Gerar relatório de procedimentos solicitados, totalizando por profissionais, especialidades, procedimentos, bairros e faixa etária.
      29. Emitir relatório para busca dos pacientes com vacinas pendentes, identificando o tempo de atraso e a dose de cada vacina pendente.
      30. Gerar relatório de ocorrências de notificações compulsórias e respectivos processos, com o detalhamento dos acompanhamentos e ações realizadas.
      31. Gerar relatórios de atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentuais de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
      32. Emitir relatório de aplicações de vacinas, totalizando por profissionais, especialidades, vacinas, doses, bairros e faixa etária.
      33. Emitir relatório de diagnósticos informados, totalizando ocorrências dos diagnósticos (CID 10) por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.
      34. Gerar relatórios em forma de gráficos para unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairros e faixa etária, com ordenamento pelas maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos e procedimentos solicitados.
   6. **Atendimento Odontológico** - O objetivo central deste módulo é controlar todos os atendimentos odontológicos realizados, de forma simples e eficaz, evitando retrabalho, integrando o prontuário odontológico ao prontuário médico, e registrando as informações em comum para que estejam disponíveis a todos os profissionais interessados.
      1. Possibilitar a montagem de agendas por profissional, clínicas ou unidades de atendimento odontológico, com as mesmas regras do agendamento/autorização e recepção, de forma a agendar previamente pacientes que serão atendidos, com a programação dos procedimentos que serão realizados.
      2. Configurar os procedimentos odontológicos para que sejam representados por cores no odontograma eletrônico e possam identificar sua utilização (por dente, por face e geral).
      3. Os procedimentos odontológicos deverão ser organizados em grupos (individuais, coletivos, preventivos, etc.).
      4. Os pacientes agendados deverão ser recepcionados de forma automática, a partir da agenda, com a possibilidade de incluir novos pacientes de procura espontânea, com a definição da ordem de atendimento a partir da recepção.
      5. Em todos os atendimentos odontológicos, deverá ser possível verificar a situação vacinal dos pacientes, e em caso de existirem vacinas em atraso, o sistema deverá alertar o operador.
      6. O sistema deve possibilitar que os atendimentos tenham os procedimentos registrados no próprio odontograma eletrônico.
      7. Possibilitar que os atendimentos anteriores sejam visualizados nos novos atendimentos no próprio odontograma eletrônico.
      8. Permitir a impressão do resumo dos atendimentos odontológicos com o odontograma, requisição de exames, prescrição de medicamentos, guia de referência e contra-referência, atestado e declaração de comparecimento.
      9. Possibilitar a emissão de autorização para exodontia e orientações pós-exodontia.
      10. O Odontólogo poderá prescrever medicamentos e acessar para consulta o prontuário médico.
      11. A anamnese odontológica deverá ser dinâmica de forma que possa ser elaborada com perguntas configuráveis por tipo de clientela.
      12. O formulário da anamnese deverá estar disponível para impressão.
      13. Os atendimentos odontológicos realizados por unidades não informatizadas deverão ser registrados através de digitação posterior.
      14. Possibilitar a emissão de relatórios dinâmicos em tempo real dos atendimentos odontológicos, contendo os procedimentos realizados por unidade de atendimento, profissionais, especialidades, pacientes, município de origem, bairros, sexo, faixa etária, com a totalização e detalhamentos.
      15. Emitir relatórios de atendimentos odontológicos em tempo real, em forma de gráficos.
      16. Gerar relatórios de atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentuais de variação dos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em cada período.
      17. Emitir relatórios de pacientes com procedimentos programados, com o tempo de atraso no comparecimento para realização.
      18. Gerar relatórios em forma de gráficos e em tempo real, das unidades odontológicas, atendimentos e procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairros e faixa etária, com ordenamento por maiores quantidades e/ou valores de procedimentos/atendimentos odontológicos realizados.
   7. **Vacinas -** Este módulo têm por objetivo controlar e acompanhar a cobertura vacinal, assim como identificar os faltosos no processo de imunização municipal
      1. Deve possuir mecanismo para elaboração do calendário de vacinação para cada tipo de vacina.
      2. Deve possuir controle do estoque por lote e validade de vacina.
      3. Deve manter a carteira de vacinação de cada paciente cadastrado
      4. Deve estar integrado com todas as recepções, indicando quando o paciente que está sendo recepcionado está com alguma vacina em atraso.
      5. Deve possuir relatório da cobertura vacinal, indicando as pessoas cadastradas no sistema que não receberam uma determinada vacina.
      6. Deve permitir o registro de cada vacina, mantendo a data da realização.
      7. Deve permitir o lançamento de vacinas já realizadas
      8. Deve possuir mecanismo para emissão de carteiras de vacinas para os pacientes.
      9. Deve emitir o boletim de imunizações do período
      10. Fornecer mapas de vacinação e relatórios de vacinação por faixa etária vacina e dose .
      11. Fornecer mapas de vacinação e relatórios de vacinação por faixa etária vacina e dose .
      12. Integrar o calendário de vacinas ao prontuário eletrônico
      13. Controlar os faltosos, com possibilidade avisos aos operadores
   8. **Benefícios** – Deve controlar todas as demandas que necessitam de avaliação social, ou que não são atendidas em casos gerais.
      1. Permite a criação de tetos orçamentários por benefício ou por competência
      2. Permite o registro do laudo social.
      3. Controla o trâmite da emissão de benefícios, registrando se está em andamento, autorizado ou negado.
      4. Controla os saldos dos tetos orçamentários das competências e dos benefícios
      5. Emite extratos dos usuários, dos prestadores e dos benefícios
   9. **Consulta Geral** – Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.
      1. Emite de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Processo Licitatório nº. 26/2013

Pregão Presencial nº. 007/2013 de 05/08/2013.

**CONTRATANTE**: **Município de Bandeirante**, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 11.290.422/0001-65, com sede administrativa a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Nestor Rossini**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 503.265.469-87 residente e domiciliado na Linha Novo Encantado, interior, Município de Bandeirante - SC, doravante denominado simplesmente de **Contratante**.

**CONTRATADA:** (empresa)................................, estabelecida a Rua.................. nº.......inscrita no CGC/MF sob nº........................., no Município de .................. , Estado de ..............., neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. .........................., doravante denominado de Contratada,

**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo nº. 26/2013 modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, de 05/08/2013, homologado em ...../...../2013, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. 1.1 – **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE AIHS, PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E ATENDIMENTO DE PACIENTES DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,**
  2. 1.2 – A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS UNIDADES DE BANDEIRANTE/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS.**

**2.1 –** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

**2.2** – De acordo com a proposta vencedora o valor total de R$\_\_\_\_\_\_\_\_referente ao Processo Licitatório nº 26/2013, entendido como preço justo e suficiente para o total fornecimento do presente objeto.

**2.3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado em depósito bancário, na conta informada pela contratada, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente;

2.3.1 – O Município de Bandeirante/SC não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos;

2.3.2 – A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto;

**2.4 – DO REAJUSTAMENTO:**

2.4.1 - O preço apresentado pela Empresa Licitante não será reajustado durante a vigência deste contrato;

2.4.2 – No caso de prorrogação do presente contrato, o mesmo poderá ser reajustado pelo índice do INPC/IBGE acumulado dos últimos 12(doze) meses mediante solicitação da contratada.

**2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento Municipal, na seguinte rubrica contábil, codificada sinteticamente sob o número:

**(19) 3.3.90.39.11.00.00.00.07 = R$ .............**

**(19) 3.3.90.39.99.00.00.00.07 = R$ ..............**

10.3 - O saldo remanescente do valor da locação do Sistema, correspondente ao exercício de 2013, serão pagos com o Orçamento Previsto para o ano de 2014, vigentes para o presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1- O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório, contado a partir do dia ... de ..... de 2013, será de 12(doze) meses;

3.2 – O contrato poderá ser aditado e prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1– A empresa deverá realizar a entrega dos serviços de conversão, implantação e treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nos locais indicados pela mesma, observada a quantidade e preço contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

5.1– Iniciar os após a assinatura do Contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento com o inicio a partir de .... de ............ de 2013.

5.2– Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

5.3 – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;

5.4– Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

5.5– É da EMPRESA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados;

5.6– Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

6.1 - Ao MUNICÍPIO cabe modificar, rescindir e fiscalizar unilateralmente o termo de contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da EMPRESA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos;

7.2 – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste serão efetuados no final do mês da respectiva execução;

7.3 – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

7.4– Os casos omissos a este Contrato serão dirimidos pelo disciplinado na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.5 – O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;

7.6 – Constitui-se instrumento contratual os preceitos legais no Edital e seus documentos integrantes;

7.7 – É de responsabilidade da empresa a execução dos serviços licitados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Para dirimir as questões decorrentes de execução deste termo contratual, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bandeirante - SC, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fundo Municipal de Saúde Empresa:

Nestor Rossini – Gestor do F.M.S Responsável:

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lilian Lize Gabiatti

Advogada OAB/SC 30.754